

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 49ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 9 DE JULHO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em virtude de usufruto de férias regulamentares), o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Juiz Felipe Henrique estava participando da sessão remotamente (por videoconferência) e justificou a ausência do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira, que se encontra em usufruto de férias regulamentares – sendo substituído pelo Senhor Desembargador Roberto Barros. O Senhor Presidente também cumprimentou os servidores presentes, em plenário, bem como todos(as) que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo através da Rede Mundial de Computadores, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 48ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 4 de julho de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi dado início aos julgamentos dos processos para esta data.

JULGAMENTOS

1. Feito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601262-31.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador ROBERTO BARROS DOS SANTOS

EMBARGANTE: FRANCISCA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721

ADVOGADO: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528

EMBARGADA: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n. 6.879/2023 (ID 4566733) - Prestação de contas eleitorais - Contas desaprovadas - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, divergente a Juíza Luzia Farias, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, por unanimidade, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do relator.

2. Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600038-87.2024.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas - Contas julgadas como não prestadas - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2018.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas de campanha (eleições 2018) de RAIMUNDO NONATO FERREIRA, nos termos do voto do relator.

3. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600067-74.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR
TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB

INTERESSADO: AMERICO CARNEIRO PAES JUNIOR

INTERESSADO: FERNANDO ALVARES ZAMORA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) - Exercício financeiro de 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do órgão Estadual do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO NO ACRE referentes ao exercício financeiro de 2022, tudo nos termos do voto do relator.

4. Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600056-11.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Proposta de alteração da Resolução TRE-AC n. 62/2000 - Outorga da medalha do mérito da Justiça Eleitoral do Acre a servidor(a) que tenha contribuído para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros externou sua satisfação por integrar esta Corte durante o período de férias do Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto deu boas-vindas ao Senhor Desembargador Roberto Barros e disse que esta Corte estava honrada com a presença do Magistrado, o qual substitui o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Por fim, desejou a todos um ótimo mês de produtividade. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 11 de julho de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 26/08/2024, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 04/09/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688586** e o código CRC **B86DDD9F**.